



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 830/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10611/2017

Cubatão, 03 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

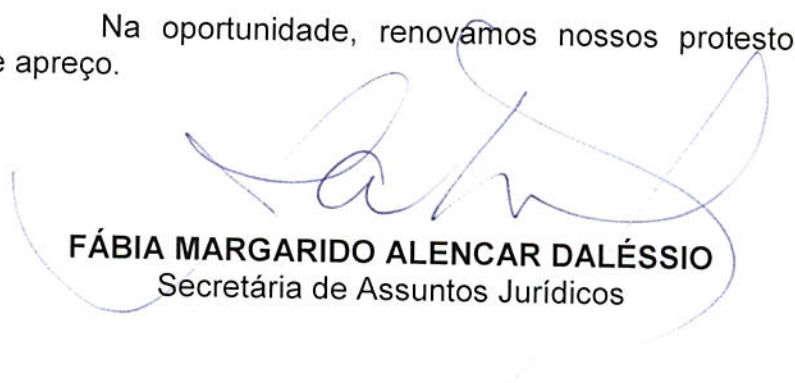
Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº e-1062/2017-tep
Processo nº 1734/2017
Indicação nº 883/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que a solicitação foi atendida em 20/09/2017.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

